



## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.462 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.666, de 04 de dezembro de 1986, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil cruzados), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil	Cz\$	35.000,00
FP 03.07.0212.04 - Despesas Diversas da Administração			
3120	Material de Consumo	Cz\$	270.000,00
FP 13.75.4282.30 - Operação e Manutenção dos Ambulatórios Municipais			
3113	Obrigações Patronais	Cz\$	700.000,00
FP 15.82.4942.38 - Encargos Sociais			
SOMA: ... Cz\$			1.005.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
4351	Amortização da Dívida Contratada	Cz\$	305.000,00
FP 03.08.0332.13 - Amortização da Dívida Pública			
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	350.000,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 084

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.462/87)

FP 08.48.2472.23 - Projeto Bi-Centenário da Cidade

4110 Obras e Instalações Cz\$ 350.000,00

FP 08.48.2471.05 - Construção do Centro Cultural

SOMA:..Cz\$ 1.005.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de agosto de 1987.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de agosto de 1987.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =